



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5.203, DE 18 DE ABRIL DE 1.994

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.535 de 20/12/93, DECRETA:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 8.230.000.000,00 (oito bilhões, duzentos e trinta milhões de cruzeiros reais), destinado a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 143 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

03.08.033.2.30	- Encargos da Dívida Pública'	
	Interna.....	CR\$ 4.250.000.000,00
3.2.6.2. 2066	- Outros Encargos de Dívida '	
	Contratada.....	CR\$ 4.250.000.000,00
03.08.034.2.29	- Encargos da Dívida Pública'	
	Externa.....	CR\$ 80.000.000,00
3.2.7.1. 2073	- Juros de Dívida Contratada....	CR\$ 80.000.000,00

U.O. 149 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DA
SECRETARIA DE OBRAS

13.76.448.1.25	- Canalização de Córregos e '	
	Obras Complementares.....	CR\$ 400.000.000,00
4.1.1.0. 2545	- Obras e Instalações.....	CR\$ 400.000.000,00
16.91.575.1.89	- Pavimentação de Vias e Obras'	
	Complementares.....	CR\$ 3.500.000.000,00
4.1.1.0. 2625	- Obras e Instalações.....	CR\$ 3.500.000.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial em igual valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5.203, DE 18 DE ABRIL DE 1.994

- fls 02 -

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 149 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DA
SECRETARIA DE OBRAS

13.76.448.1.26 - Canalização de Canais e '

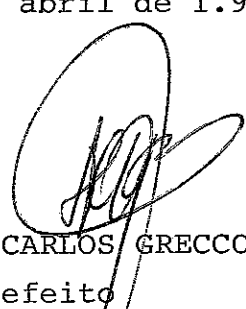
Rios.....CR\$ 8.230.000.000,00

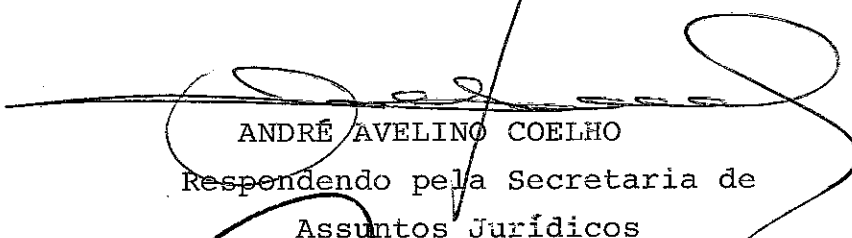
4.1.1.0. 2550 - Obras e Instalações.....CR\$ 8.230.000.000,00

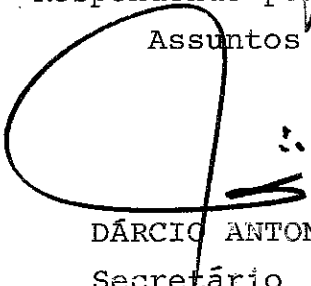
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua
classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da
Lei Municipal nº 2.535/93.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 18 de abril de 1.994.


Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito


ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos


DÁRCIO ANTONIO LEARDINI
Secretário de Finanças

- vide verso -